



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

DECRETO Nº. 740 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de três anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Fica revogada a Concessão de Uso Real relativamente do lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

**LOTE 17-A DA QUADRA 11 = em Nome de LEMUEL SANTOS DE SANTANA
Loteamento Municipal – Boqueirão - Saquarema.**

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema 05 de setembro de 2008.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

em 08.15/09/08

n.º 2446 pag. 3

J. Regias